



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

DECRETO N° 4.261, de 22 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a formação da Câmara Intersecretarias, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Câmara Intersecretarias, composta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal da Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão de Finanças, Secretaria Municipal do Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a fim de concretizar o Programa de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, com a finalidade pública da transparência em suas ações.

Art. 2º Fica revogado o Decreto N° 3.330, de 02/08/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÁIDES DE OLIVEIRA, em 22 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

